

PORTARIA Nº 403/2024

Nomeia o Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ - do Curso de Direito da Faculdade Católica de Pará de Minas FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas-FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art. 11, XXVII:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Dr. **FRANCISCO JOSÉ VILAS BOAS NETO**, inscrito no CPF sob o número 054.622.176-92, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ do Curso de Direito da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

Art.2º São atribuições do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ:

- a) Implementar e supervisionar as decisões do Núcleo de Práticas Jurídicas, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Colegiado de Curso e demais órgãos, referentes ao estágio;
- b) Encaminhar as propostas de convênios de estágios aprovados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas aos órgãos competentes da instituição;
- c) Elaborar a escala de horários dos estagiários, estagiários-monitores, advogado(as) e dos(as) professores(as) orientadores(as) junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
- d) Coordenar o trabalho desempenhado pelo(a) advogado(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas, o(a) professora das disciplinas de Prática Jurídica Real PJR, o(a) estagiário(a) de apoio acadêmico e demais funcionários(as) do setor, ouvidas a Coordenação do Curso de Direito e a Diretoria Geral;
- e) Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios realizados junto ao NPJ;

- f) Zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos, direitos e deveres, previstos neste Regulamento e no Regimento da Faculdade;
- g) Autorizar atividade externa de estágio em órgão conveniado;
- h) Aprovar os modelos de formulários atinentes ao funcionamento do NPJ e o cronograma das atividades do estágio, bem como suas modificações, bem como publicar esses e outros documentos no espaço eletrônico destinado a esse fim;
- i) Propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão as modificações deste Regulamento, aprovadas pelo NPJ;
- j) Visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados para avaliar a forma como é desenvolvido o estágio externo;
- k) Autorizar, com exclusividade, a retirada de material, documento, processo ou outros bens pertencentes ao Núcleo;
- l) Exercer as funções de Coordenador do Estágio Supervisionado;
- m) Representar extrajudicialmente o NPJ, nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado, respeitada a competência exclusiva do Diretor Geral da Faculdade,
- n) Administrar o NPJ, viabilizando o desenvolvimento de todas as atividades;
- o) Exercer atribuições especiais por delegação da Coordenação, da Direção Geral e/ou da Vice Direção;
- p) Encaminhar à Coordenação do Curso e à Direção da IES, semestralmente ou sempre que forem solicitados, relatórios quantitativos e qualitativos sobre a realização das atividades no setor,
- q) Encaminhar à Coordenação do Curso e à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- r) Advertir, sempre que necessário, estagiários jurídicos ou de apoio acadêmico, caso haja descumprimento de qualquer norma presente neste regulamento;
- s) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas

Art. 3.º O mandato do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas NPJ será de 2

(dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 240/2019 e retroagindo todos os seus efeitos à data de 02/09/2021; ocasião de sua nomeação como coordenador do curso de Direito.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Diretor Geral